

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Consultoria para Assessoria Jurídica Especializada**  
**Governança e Instrumentos de comercialização de Entidades de Economia Mista**

**1. Sobre a The Nature Conservancy (TNC)**

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 76 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>

**2. Contexto**

Na Amazônia brasileira, a TNC tem como foco o estado do Pará. Em parceria com atores diversos, trabalha há mais de 20 anos para transformar a vida das pessoas no Estado ao promover a conservação por meio da restauração, agricultura regenerativa, economia positiva da floresta, fortalecimento institucional de povos indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, dentre outras iniciativas. A TNC está apoiando o governo do Pará no estabelecimento do seu Sistema Jurisdicional de REDD+ (SJREDD+). Em dezembro de 2023, o [Estado do Pará constituiu a Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. \(CAAPP\)](#). A CAAPP é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade de Economia Mista, de capital fechado, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e é vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

A CAAPP tem como objeto social o desenvolvimento e a comercialização de projetos e programas de geração de ativos ambientais, assim como a gestão e integração de programas, subprogramas, planos e políticas públicas ambientais, sociais, econômicas e climáticas no Estado do Pará. No âmbito do corrente termo de referência (TdR), a TNC busca contratar consultoria técnica especializada para apoiar a CAAPP no desenvolvimento e incremento de sua governança, de acordo com as melhores práticas para empresas de economia mista. Além disso, como parte do escopo do serviço contratado, a consultoria técnica deverá apoiar a validação jurídica de contratos a serem celebrados pela Companhia. A prestação de serviço técnico especializado com esta finalidade será desenvolvida sob gerência da CAAPP e da TNC. Mais informações sobre o SJREDD do Pará podem ser encontradas em: <https://www.semas.pa.gov.br/redd/>

**3. Objetivo Geral**

Por meio deste TdR busca-se a contratação de consultoria jurídica qualificada para propor um modelo de governança de referência para sociedades de economia mista, considerando as especificidades da CAAAP, de acordo com os mais altos padrões de governança corporativa e boas práticas de mercado. A

proposição deve considerar, entre outros, o levantamento de referências externas e requisitos, bem como a análise das condições de implementação da estrutura de governança pela Companhia. Como segunda frente de trabalho, prestar assessoria para garantir a segurança jurídica, conformidade e maximização dos interesses da CAAPP no âmbito de Contratos de Intermediação Financeira (CIF) relacionados a acordos de comercialização estabelecidos pela Companhia.

#### 4. Objetivos Específicos

São objetivos que orientam o escopo de trabalho nas duas frentes:

##### 4.1. Governança

- **Revisar Estatuto Social:** Análise e adequação do estatuto vigente da CAAPP para refletir os mais altos padrões de governança corporativa, considerando adequação à Lei da Responsabilidade das Estatais e demais instrumentos normativos apropriados.
- **Propor modelo para Estrutura de Governança:** Avaliação e proposição de melhorias nas instâncias de tomada de decisão, incluindo estruturação de comitês de assessoramento, modelo operacional para estrutura de Controle Interno, mecanismos de registro de atividades dos comitês e conselhos, sempre considerando todos os órgãos envolvidos.
- **Desenvolver Mecanismos de Controle e Políticas de Compliance:** Desenvolvimento e implementação de mecanismos de controle interno e externo, bem como elaboração de uma política abrangente de compliance, incluindo programa de integridade, matriz de riscos, plano de ação para riscos identificados, materiais de treinamento e recomendações para o atendimento ao princípio da transparência.
- **Elaborar Documentos de Governança:** Elaboração de documentos base da Governança como Código de Ética, Conduta e Integridade, Políticas de transações com partes relacionadas, Política de Gestão de Riscos, Política de indicação de membros da administração, revisão do regulamento de contratação de pessoal, regulamento de licitação e compras, entre outros a serem recomendados, conforme revisão da consultoria.
- **Análise e Proposta de Modelos Jurídicos para a Delimitação de Responsabilidades Entre o Estado e a CAAPP em Contratos Vigentes e Futuros:** Análise dos melhores caminhos jurídicos para delimitar as responsabilidades entre o Estado do Pará e a CAAPP, considerando alternativas que podem incluir, não exclusiva ou exaustivamente, a elaboração de uma política de propriedade, com padrões claros e transparentes para a segregação das funções do Estado enquanto acionista e regulador, formalizada por ato único ou por sistema normativo integrado, e o desenvolvimento de modelos de Acordos de Cooperação, Convênios ou outros instrumentos de parceria que formalizem a relação entre as partes no tocante à gestão e comercialização dos ativos ambientais, assegurando clareza e segurança jurídica nos contratos atuais e futuros. O prestador deverá apresentar análise detalhada e propor minutas dos instrumentos recomendados.

#### 4.2. Análise do Emissions Reduction Purchase Agreement (ERPA), contrato principal, e apoio para negociação e ajustes do Contrato de Intermediação Financeira (CIF), contrato acessório.

- **Matriz de Responsabilidades:** Analisar ERPA e elaborar matriz detalhada de responsabilidades prescritas no ERPA, a fim de identificar os compromissos assumidos pelas partes (Estado, CAAPP, SEMAS ou outros), e seus prazos para cumprimento.
- **Elaboração de ACT e/ou outros instrumentos de cooperação:** Identificar e redigir instrumentos legais apropriados com o objetivo de formalizar a delegação de responsabilidades assumidas pela CAAPP, no ERPA e CIF, às partes adequadas.
- **Análise do CIF:** Revisar contrato de intermediação financeira para garantir a sua conformidade com os termos do ERPA já assinado, com a legislação aplicável e com os interesses da CAAPP.
- **Negociação do CIF:** Apoiar a negociação dos termos do CIF, garantindo que estejam alinhados com os interesses da CAAPP.
- **Apoio para análise e sugestão de fluxos financeiros referente à comercialização de ativos ambientais, e passo a passo necessário para viabilização de fluxo proposto:** Propor desenho de ideal de fluxo financeiro referente à comercialização de ativos ambientais pela CAAPP, indicando papéis e responsabilidades, inclusive tributárias e contábeis. Analisar legislação e regulamentos vigentes a fim de identificar viabilidade legal do fluxo proposto e, se necessário, indicação de passo a passo para viabilizar proposta.

## 5. Justificativa

A Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará (CAAPP) desempenha um papel central na gestão e comercialização dos ativos ambientais do estado, promovendo a sustentabilidade e a valorização dos recursos naturais da região. Para garantir que suas operações estejam alinhadas às melhores práticas de governança corporativa e às exigências de compradores nacionais e internacionais, torna-se imprescindível o fortalecimento de sua estrutura de governança. A contratação de uma consultoria técnica especializada permitirá uma revisão qualitativa das políticas internas, a elaboração de novos instrumentos e o aprimoramento dos mecanismos de controle e transparência, consolidando a CAAPP como referência em governança para empresas de economia mista.

Adicionalmente, a complexidade das relações contratuais da CAAPP, especialmente no que diz respeito ao principal contrato de *Emissions Reduction Purchase Agreement* (ERPA) e ao contrato acessório de intermediação financeira, exige análise técnica e suporte especializado. É necessário identificar e mitigar riscos associados aos compromissos assumidos pela companhia, sobretudo aqueles cuja responsabilidade cabe ao governo do estado, bem como propor instrumentos jurídicos para o adequado compartilhamento dessas responsabilidades. A consultoria também apoiará na formulação de soluções para questões estruturais, como o fluxo financeiro desses contratos, assegurando sua plena execução e alinhamento aos objetivos estratégicos da CAAPP.

Assim, a contratação de serviços jurídicos especializados é indispensável para que a CAAPP atenda às demandas de seus compradores, assegure a conformidade jurídica de suas operações e garanta a execução eficiente de seus contratos estratégicos, preservando sua missão de promover uma economia ambientalmente sustentável no Pará.

## 6. Serviços

- **Serviço A:** Elaboração e apresentação do Plano de trabalho da consultoria considerando os serviços e entregas descritos neste Termo;
- **Serviço B:** Revisão do estatuto e proposição do modelo de governança conforme, incluindo o desenvolvimento dos mecanismos de Controle e Políticas de Compliance e elaboração dos documentos de Governança;
- **Serviço C:** Elaboração dos modelos de Acordos de Cooperação e/ou outros instrumentos de parceria, com o objetivo de formalizar aspectos da relação entre o Estado do Pará e a CAAPP com relação aos Ativos Ambientais do Estado;
- **Serviço D: Análise do CIF:** Revisar contrato de intermediação financeira para garantir a sua conformidade com os termos do ERPA já assinado, com a legislação aplicável e com os interesses da CAAPP;
- **Serviço E: Assessoria na Negociação dos termos do CIF,** garantindo que estejam alinhados com os interesses da CAAPP;
- **Serviço F: Análise de Acordo de Comercialização:** Revisar acordos de comercialização de créditos de carbono para identificar e documentar os compromissos assumidos pelas partes envolvidas; incluindo a análise e sugestão de fluxos financeiros referente à comercialização de ativos ambientais, e passo a passo necessário para viabilização de fluxo proposto.
- **Serviço G:** Elaboração da **Matriz de Responsabilidades** e **instrumentos de efetivação do acordo de comercialização**. A Matriz deve indicar os responsáveis, os respectivos compromissos assumidos pelo estado (CAAPP, SEMAS ou outras partes) e prazos para cumprimento. Os instrumentos de efetivação devem estar conforme a matriz e compreendem a minuta dos instrumentos de cooperação necessários à formalização da delegação de responsabilidades assumidas pela CAAPP e entes estatais envolvidos no acordo de comercialização e no CIF.

## 7. Produtos

A consultoria, a ser contratada pela TNC, deverá desenvolver as atividades conforme plano de trabalho em diálogo com os pontos focais da CAAPP e da TNC. Os trabalhos executados pela Consultoria serão acompanhados através de **relatórios de progresso** de atividades e demais produtos que compreendam as entregas acordados pelo contrato para devida aprovação técnica. São considerados entre os produtos, não se restringindo a estes, pareceres técnicos, matrizes de levantamento de requisitos, minutas de instrumentos legais e políticas internas, apresentações periódicas da evolução das entregas e relatórios executivos que reflitam e evidenciem os serviços executados, conforme **item 7** deste Termo de Referência.

- **Produto A:** Plano de trabalho prevendo as atividades necessárias à execução dos serviços acima descritos, incluindo detalhamento dos produtos previstos e cronograma de desenvolvimento e entrega;
- **Produto B:** Estatuto revisto e Proposta de modelo de governança (incluindo mecanismos de Controle e Políticas de Compliance e minuta dos documentos de Governança);
- **Produto C:** Modelo de Acordo de Cooperação (e/ou outros instrumentos de formalização de parceria) entre o Estado do Pará e a CAAPP relativos aos Ativos Ambientais do Estado;

- **Produto D:** Parecer técnico de revisão jurídica e Contrato de Intermediação Financeira revisado, para conformidade com os termos do ERPA já assinado, com a legislação aplicável e com os interesses da CAAPP;
- **Produto E:** Relatório das atividades de assessoria jurídica com foco na negociação dos termos do CIF;
- **Produto F:** Parecer de revisão e Acordos de comercialização de créditos de carbono revisados, com identificação e documentação dos compromissos assumidos pelas partes envolvidas;
- **Produto G:** Matriz de Responsabilidades e instrumentos de efetivação do acordo de comercialização (incluindo responsáveis, compromissos assumidos pelo estado (CAAPP, SEMAS ou outras partes) e prazos para cumprimento).

Os relatórios e produtos desenvolvidos deverão ser entregues em sua versão PDF e na versão para edição de texto (Word). Pareceres de revisão e demais materiais técnicos deverão ser produzidos e entregues em editor de texto Word ou outros formatos editáveis; como planilhas e fórmulas de cálculos gerados em Excel ou compatível. Os textos deverão ser redigidos seguindo as regras de Língua Portuguesa, de forma clara e concisa. Todas as versões dos produtos passarão por avaliação da equipe da TNC e da CAAPP, que deverão aprová-las antes da elaboração das versões finais.

Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser realizados, idealmente, entre a data de assinatura do contrato (previsão: fevereiro de 2025) e junho de 2025, no prazo estimado de 4 meses, conforme tabela do **item 8**.

## 8. Prazos de execução dos serviços e cronograma de desembolso

As atividades descritas neste Termo de Referência deverão ser realizadas o prazo máximo de até 120 dias (4 meses) a partir da assinatura do contrato (previsão: março-junho/2025).

Produto por serviço	Descrição do produto	Prazo para entrega	Desembolso
A	Plano de trabalho prevendo as atividades necessárias à execução dos serviços acima descritos, incluindo detalhamento dos produtos previstos e cronograma de desenvolvimento e entrega;	Em até 15 dias após assinatura do contrato	20%
B	Estatuto revisto e Proposta de modelo de governança (incluindo mecanismos de Controle e Políticas de Compliance e minuta dos documentos de Governança)	Até 30 dias após a entrega do Produto A	20%
C	Modelo de Acordo de Cooperação (e/ou outros instrumentos de formalização de parceria) entre o Estado do Pará e a	Em até 30 dias após a entrega do Produto B	30%

	CAAPP relativos aos Ativos Ambientais do Estado		
D	Parecer técnico de revisão jurídica e Contrato de Intermediação Financeira revisado		
E	Relatório das atividades de assessoria jurídica com foco na negociação dos termos do CIF	20 dias após a entrega do Produto D	
F	Parecer de revisão e Acordos de comercialização de créditos de carbono revisados, com identificação e documentação dos compromissos assumidos pelas partes envolvidas e análise e sugestão de fluxos financeiros referente à comercialização de ativos ambientais	Ao término do projeto, em até 20 dias após a entrega do Produto E	30%
G	Matriz de Responsabilidades referentes ao ERPA e ao CIF e instrumentos de efetivação do acordo de comercialização (incluindo responsáveis, compromissos assumidos pelo estado (CAAPP, SEMAS ou outras partes) e prazos para cumprimento		

## 9. Cessão/Subcontratação

É vetado ao Contratado qualquer tipo de subcontratação.

## 10. Critério de Avaliação da Proposta

Serão aceitas propostas de pessoa jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Proposta metodológica preliminar a partir das especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Portfólio de projetos e assessorias realizados e/ou outros documentos que comprovem experiência relevante da proponente,
- c) Curriculum vitae resumido(s) do(s) profissional(is) envolvido(s) no projeto, que inclua as qualificações descritas abaixo.

d) Cronograma de execução das atividades.

e) Proposta financeira. O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

#### Qualificações mínimas:

- I. A equipe deve ter ao menos um profissional com graduação em Direito;
- II. Experiência comprovada no desenvolvimento de instrumentos de governança corporativa;
- III. Experiência comprovada em instrumentos de integridade para entes públicos e organizações de economia mista;
- IV. Experiência na assessoria jurídica para transações de ativos ambientais;
- V. Conhecimento da legislação ambiental, clima e REDD+ na Amazônia, no Brasil e internacionalmente.

#### Qualificações desejadas:

- VI. Corpo técnico com especialização, mestrado ou doutorado;
- VII. Conhecimento dos requerimentos do padrão ART/TREES;
- VIII. 5 anos de experiência de atuação na Amazônia Legal;
- IX. Boa rede de relacionamentos e referências reputacionais junto às agências de governo no estado do Pará, organizações não governamentais, agências internacionais, movimentos sociais e outras entidades.

## **11. Valor, Reembolso e Pagamento**

### **11.1. Valor do Contrato**

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da Proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização da totalidade das atividades e produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço via remota (on line). Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

### **13.2 Reembolso de Despesas**

Em caso de necessidade de viagens acordadas entre a TNC e a Consultoria, a TNC reembolsará os valores gastos de acordo com os limites de sua política interna de reembolso de despesas de viagens.

### **13.3 Condições de Pagamento**

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado Pessoa Jurídica deverá apresentar Nota Fiscal (NF). Para Contratados Pessoa Física, será emitido o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Para fins de RPA, o mesmo só poderá ser emitido até dia 15 de cada mês, seguindo trâmite de retenção de impostos. Do valor bruto da NF ou RPA serão retidos os descontos previstos em lei.

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Departamento de Contas à Pagar da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

**IMPORTANTE:** para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários, com exceção de Microempreendedor (MEI).

## 12. Propriedade de Documentos e Dados

Tudo o que for produzido através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, para cessão ao Governo do Estado, e usufruto das partes envolvidas na execução da estratégia, independentemente do valor.

## 13. Envio da Proposta Técnica e Financeira (Proposta)

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

- Proposta em papel timbrado, intitulada **Assessoria – CAAPP**, aos cuidados de Mariana Faro por meio do endereço eletrônico [mariana.faro@tnc.org](mailto:mariana.faro@tnc.org), até o dia 17/02/2025, às 12h00.
- Portfólio do Proponente, apresentando sua experiência e currículo dos membros da equipe que atuarão no âmbito do Contrato;
- Os anexos A, B, C, D e D-1 deverão fazer parte da Proposta.

Nota: As Propostas que não atenderem aos requisitos descritos nesse TDR serão automaticamente desclassificadas do processo de seleção.

### Anexos

**Anexo A:** Dados do Proponente

**Anexo B:** Proposta Financeira e Cronograma

**Anexo C:** Formulário de Averiguação de Conflitos

**Anexo D:** Diligência de Anticorrupção e Suborno



**Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]**

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
Nome (ou Razão Social) do Contratado:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Correio Eletrônico:	
<input type="checkbox"/> CPF ou <input type="checkbox"/> CNPJ:	
<b>Para Pessoa Física (outros deixam em branco):</b>	
RG:	
Emissão RG:	
CPF:	
PIS/PASEP:	
Nº CTPS - Série:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	
Dependente(s)	
<b>Para Pessoa Jurídica (outros deixam em branco):</b>	
Tipo de Entidade:	
Nome e Cargo do Representante:	
Nome e Cargo do Contato:	
Inscrição Estadual (se aplicável):	
<b>Para Pessoa Física e Jurídica:</b>	
Nome do Banco	
Nº da agência:	
Nº da conta: (Se PJ a conta precisa ser no nome da empresa)	

**Nota: A planilha (Pedido de RPA - Autônomo) deverá ser disponibilizada ao proponente (Pessoa Física para que possa preencher e encaminhar ao Contas à Pagar juntamente com a o print da qualificação cadastral junto ao E-Social.**

**Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]**

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA E CRONOGRAMA		
Objetivo geral do Contrato: [Já descrito no item 2 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]		
[dd/mm/aaaa]	Produto A: [Já descrito no item 8 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]	R\$ [informar]
Serviço 1.1: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
Serviço 1.2: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
[dd/mm/aaaa]	Produto B:	R\$
Serviço 2.1:		
Serviço 2.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto C:	R\$
Serviço 3.1:		
Serviço 3.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto D:	R\$
Serviço 4.1:		
Serviço 4.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto E:	R\$
Serviço 5.1:		
Serviço 5.2:		
<b>Valor Total da Proposta (Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei).</b>		<b>R\$</b>



**Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos [COI - Anexo a ser preenchido pelo Proponente]**

**Anexo D: Diligência de Anticorrupção e Suborno [A ser respondida pelo Proponente]**

Para Proponentes **Pessoa Física**:

1. O Proponente Pessoa Física é **Funcionário Público**?

Sim

Não

Para Proponentes **Pessoa Jurídica**:

2. O Proponente Pessoa Jurídica tem no seu quadro de sócios um **Funcionário Público**?

Sim

Não

[Essa é a primeira etapa da Diligência de Anticorrupção e Suborno e deve ser respondida pelo Proponente. Com base nas respostas, a PM deverá realizar a avaliação inicial e identificar quais os processos de diligência subsequentes].